

**Termos de Produção e Publicação da BBC StoryWorks**

**ENTRE:**

- (1) **BBC GLOBAL NEWS LIMITED** negociando como **BBC STORYWORKS COMMERCIAL PRODUCTIONS** com o número de empresa 04514407, cuja sede principal é 1 Television Centre, 101 Wood Lane, Londres W12 7FA, Reino Unido (“**BBCSW**”); e
- (2) **Cidade de São Paulo** cuja sede principal é Viaduto do Chá, 15 - 7º andar, Centro, 01002-900. São Paulo, SP (“**Cliente**”);

Cada uma “Parte” e juntas as “Partes”.

**ENQUANTO QUE:**

- A. A BBCSW é a divisão de marketing e produção de conteúdo da BBC Global News Limited (“GNL”). A GNL é uma empresa do grupo comercial da BBC que opera o site [bbc.com/StoryWorks](http://bbc.com/StoryWorks) (o “Website”), fora do Reino Unido.
- B. A BBCSW foi contratada pela Associação conforme especificado nos Termos Comerciais abaixo (sob um contrato separado), para criar e produzir uma página de marca que apresentará conteúdo para a Associação e seus membros e que será publicada no Website.
- C. As Partes concordam que a página da marca da Associação também apresentará o Conteúdo (conforme especificado nos Termos Comerciais abaixo) a ser produzido pela BBCSW para o Cliente de acordo com os termos deste Contrato.
- D. As Partes também concordam que a BBCSW licenciará o Conteúdo ao Cliente de acordo com os termos deste Contrato.

**AS PARTES ACORDAM** o seguinte:

Este contrato de produção e publicação de conteúdo de marca compreenderá o seguinte: (i) os Termos Comerciais; (ii) os Termos e Condições Padrão BBCSW para Conteúdo de Marca (o “Termo Padrão”) disponíveis aqui: <https://www.bbcglobalnews.com/media/3570/bbc-global-news-production-and-publication-agreement-standard-terms-jan-2022.pdf> e quaisquer outros cronogramas, apêndices ou outros documentos incorporados por referência (o “Contrato”). No caso de qualquer inconsistência entre os Termos Comerciais e os Termos Padrão, os Termos Comerciais prevalecerão. Os termos em maiúsculas usados neste Contrato terão o significado que lhes é dado nos Termos Comerciais abaixo.

**TERMOS COMERCIAIS**

<b>A</b>	<b>“Associação”</b>	Rede C40
<b>B</b>	<b>“Conteúdo”</b>	(i) Um (1) x Filme de aproximadamente 3-5 minutos de duração e; (ii) Uma (1) x Edição do filme de até 30 segundos de duração no formato desejado,

		(iii) <b>“Conteúdo Promocional”</b> : fotografia da filmagem e recursos visuais e/ou textuais para a promoção do Conteúdo; conforme estabelecido no Resumo de Produção no Anexo 2 deste Contrato.
C	<b>“Campanha do Site”</b>	(i) Design e desenvolvimento do Website. (ii) A campanha para publicar o Conteúdo (excluindo o Conteúdo Promocional) juntamente com o conteúdo da Associação na seguinte página do Site: <b>bbc.com/StoryWorks/C40</b> globalmente (com exceção do Reino Unido) durante o período de Campanha do Site; e (iii) Gerenciamento e otimização da campanha durante o Período da Campanha do Site.
D	<b>“Período de Campanha do Site”</b>	Outubro de 2022 – Outubro de 2023
E	<b>“Distribuição”</b>	De acordo com o Plano de Distribuição no Anexo 1 deste Contrato.
F	<b>“Licença” e “Sublicenciados Permitidos”</b>	Com efeito a partir da Data de Início da Licença especificada no Resumo de Produção (conforme estabelecido no Anexo 2 deste Contrato), a BBCSW concede ao Cliente uma licença limitada não exclusiva e intransferível pelo período de três (3) anos (“Período de Licença”) para usar ou emitir o Conteúdo em todo o mundo da mesma forma que foi fornecido ao Cliente pela BBCSW sujeito às condições estabelecidas na seção G abaixo dos Termos Comerciais e cláusula 6 dos Termos Padrão. Sujeito à aprovação prévia da BBCSW (que pode ser concedida a critério exclusivo da BBCSW e caso a caso), o Cliente pode sublicenciar o uso do Conteúdo para seus licenciados autorizados nomeados (cada um <b>“Licenciado Permitido”</b> ) nos mesmos termos de sua licença.
G	<b>“Referência a BBCSW”</b>	Com efeito a partir da Data de Início da Licença, quando o Cliente/Licenciado Autorizado publicar ou executar o Conteúdo da mesma forma que foi fornecido ao Cliente pela BBCSW, em qualquer site ou plataforma, o Cliente só poderá se referir à BBCSW usando a seguinte frase: <i>“Este vídeo foi produzido pela BBC StoryWorks Commercial Productions, em nome da cidade de São Paulo”</i> . De acordo com a cláusula 6.3 dos Termos Padrão, nenhuma outra referência é permitida, a menos que a BBCSW concorde por escrito com antecedência.
H	<b>“Taxa”</b>	£ 65.000 (apenas sessenta e cinco mil libras esterlinas)
I	<b>“Termos de Pagamento”</b>	As faturas para a Taxa serão emitidas para o Cliente da seguinte forma: (i) uma primeira fatura, no valor de 50% da Taxa, será emitida na data de assinatura do Contrato e o Cliente deverá proceder ao pagamento em até 30 dias da data da fatura, para os 50% restantes da Taxa será emitida em ou próximo à data de entrega do Conteúdo (excluindo o Conteúdo Promocional) pela BBCSW ao Cliente (de acordo com a cláusula 2.2 dos Termos Padrão) e o Cliente deverá efetuar o pagamento desta fatura no prazo de 30 dias da data da fatura. O acima deve ser lido em conjunto com a cláusula 5 dos Termos Padrão.

J	<b>"Representação do Cliente"</b>	Marta Suplicy, Secretária Municipal de Relações Internacionais
K	<b>"Representação BBCSW"</b>	Simon Shelley, Vice Presidente, Programa de Parcerias ( <a href="mailto:Simon.Shelley@bbc.com">Simon.Shelley@bbc.com</a> )
L	<b>"Provisões Especiais"</b>	<p><b>(1) IMPACTO DA COVID-19 NA PRODUÇÃO</b></p> <p>1.1. Se a produção do Conteúdo for atrasada ou cancelada como resultado da Organização Mundial da Saúde e/ou de qualquer governo (incluindo quaisquer autoridades ou agências governamentais em qualquer jurisdição relevante) emitir qualquer requisito diretivo ou conselho relacionado a viagens ou trabalho no local que, na opinião razoável da BBCSW, possa direta ou indiretamente proibir ou impedir a filmagem/produção do Conteúdo no local como resultado de uma epidemia ou pandemia, incluindo a atual pandemia de COVID-19, as Partes concordam em negociar e concordar em boa-fé em termos para fornecer:</p> <p>(i) meios e/ou formatos alternativos de produção para a entrega do Conteúdo, que deverá ser de qualidade equivalente ao Conteúdo original; e</p> <p>(ii) um adiamento razoável da Campanha do Site e do Cronograma de Produção (conforme estabelecido no Resumo de Produção), quando isso for prático.</p> <p>1.2. Caso ocorra o cancelamento da produção de acordo com a disposição especial 1.1. acima e as Partes não puderem concordar com os termos exigidos nas subseções (i) e (ii), então o Cliente será apenas responsável perante a BBCSW pelos custos incorridos ou comprometidos em relação à produção do Conteúdo.</p> <p><b>(2) TRABALHO ADICIONAL</b></p> <p>Quando o Cliente solicitar quaisquer alterações no Resumo de Produção ou no Conteúdo ou entregas ou serviços adicionais (juntos "Trabalho Adicional"), o Representante do Cliente e o Representante da BBCSW deverão se envolver em discussões oportunas de boa-fé sobre quaisquer custos adicionais decorrentes do Trabalho Adicional que poderá ser incorrido pela BBCSW.</p> <p>Quando esses custos adicionais forem de £ 10.000 ou menos, a BBCSW deverá especificar por escrito (e-mail sendo o suficiente):</p> <p>(a) a natureza do Trabalho Adicional;</p> <p>(b) qualquer impacto razoável em outros termos deste Contrato (por exemplo, atraso na entrega, alterações no Período da campanha do site);</p> <p>(c) quaisquer termos ou condições especiais aplicáveis ao Trabalho Adicional; e</p> <p>(d) o valor da soma adicional pagável à BBCSW pelo Cliente, que fará parte da Taxa para os fins das definições do Contrato e pago de acordo com o Item I (Condições de Pagamento) acima.</p>

	<p>Uma vez que o Cliente confirme por escrito (e-mail suficiente) aceitação do aviso acima, o Trabalho Adicional fará parte deste Contrato.</p> <p>Qualquer Trabalho Adicional que incorra em custos superiores a £ 10.000 estará sujeito à cláusula 14.8 dos Termos Padrão.</p> <p>Alteração aos Termos Padrão, 14:</p> <p>14.10 As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente do Contrato de violação, rescisão ou invalidade do mesmo. Quando as Partes desejarem buscar uma solução amigável por meio de conciliação, a conciliação deverá ocorrer de acordo com as Regras de Conciliação então obtidas da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional ("UNCITRAL"), ou de acordo com outro procedimento que possa ser acordado entre as Partes por escrito.</p> <p>14.11 Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação entre as Partes decorrente do Contrato ou a violação, rescisão ou invalidade do mesmo, a menos que resolvida amigavelmente nos termos da Cláusula 14.10., acima, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento por uma Parte da outra a solicitação por escrito da Parte para tal solução amigável será encaminhada por qualquer uma das Partes à arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL então vigentes. O idioma a ser utilizado no procedimento arbitral será o inglês. As decisões do tribunal arbitral se basearão nos princípios gerais do direito comercial internacional. O tribunal arbitral terá poderes para ordenar a devolução ou destruição de bens ou quaisquer bens, tangíveis ou intangíveis, ou de qualquer informação confidencial fornecida sob o Contrato, ordenar a rescisão do Contrato ou ordenar que quaisquer outras medidas de proteção sejam tomadas em relação aos bens, serviços ou qualquer outra propriedade, seja tangível ou intangível ou de qualquer informação confidencial fornecida sob o Contrato, conforme o caso, tudo de acordo com a autoridade do tribunal arbitral nos termos do Artigo 26 ("Medidas Provisórias") e Artigo 34 ("Forma e Efeito da Sentença") das Regras de Arbitragem da UNCITRAL adotadas em 2013. O tribunal arbitral não terá autoridade para conceder danos punitivos. As Partes estarão vinculadas a qualquer sentença arbitral proferida como resultado de tal arbitragem como o julgamento final de qualquer disputa, controvérsia ou reclamação.</p>
--	---

**EM TESTEMUNHO DE QUE**, as Partes deste Contrato assinaram este Contrato por seu representante devidamente autorizado no dia e ano descritos acima.

**ASSINADO para e em nome da BBC GLOBAL NEWS LIMITED negociando como BBC STORYWORKS COMMERCIAL PRODUCTIONS**

DocuSigned by:  
Assinatura: Gemma Jennings  
575BDC9234FE48A...

Nome: Gemma Jennings  
Título: Global Head of Partnerships  
Data: 27 July 2022

**Assinado para e em nome da Cidade de São Paulo**

Assinatura:   
Nome: Marta Teresa Souto  
Título: Secretária Municipal de Relações Internacionais  
Data: 27 de julho de 2022

**ANEXO 1: PLANO DE DISTRIBUIÇÃO**

	Descrição	Audiência Estimada	Linha do tempo
<b>SEÇÃO 1 – PLATAFORMA E DISTRIBUIÇÃO</b>			
<b>BBC.com</b>	<a href="http://www.bbc.com/stor-yworks/c40cities">http://www.bbc.com/stor-yworks/c40cities</a>	Alcance: 155 milhões de navegadores únicos em todo o mundo	12 meses
<b>Website da Associação</b>	<a href="https://www.c40.org/">https://www.c40.org/</a>	200 mil visitantes em mais de 100 cidades líderes mundiais e 1.500 autoridades municipais	12 meses

LINK PARA O SITE NAS PLATAFORMAS/ CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO ABAIXO			
<b>Membros da Associação</b>	Enviado a todos os membros por meio de uma campanha de e-mail com um link através do conteúdo do site	200 mil visitantes em mais de 100 cidades líderes mundiais e 1.500 autoridades municipais	6-8 semanas após o lançamento e durante toda a campanha de 12 meses
<b>Campanha de Mídia Social</b>	Postagens promovidas da mídia social BBC StoryWorks e Rede C40 para segmentos de público identificados (listados abaixo)	BBCSW: 15 milhões de impressões estimadas, 7 milhões de alcance. C40: 111,5 mil Twitter 66 mil LinkedIn 38k Instagram	6-8 semanas após o lançamento
<b>Direcionadores de Tráfego</b>	Exibir os direcionadores de tráfego para a série que aparece nos sites bbc.com direcionando os navegadores para o site da série, além de segmentar segmentos de público específicos no site BBC.com.	Impressões estimadas: mais de 70 milhões Alcance: 155 milhões de navegadores mensais exclusivos em bbc.com	12 meses
<b>Evento da Associação</b>	Exibido com destaque durante o evento de lançamento	Cúpula de Prefeitos C40, 19 a 22 de outubro de 2022, Buenos Aires	Lançamento da série

**Extensão do público-alvo por segmento:**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Navegadores Únicos Estimados</b>
<b>Moradores urbanos</b>	Várias visualizações de página realizadas nos últimos 90 dias de usuários nas principais áreas urbanas do mundo.	5.4 milhões
<b>Negócios Sustentáveis e Estilo de Vida</b>	Usuários da BBC.com que realizaram pelo menos 2 visualizações de página ou cliques em links nos últimos 60 dias em Negócios, Futuro e têm interesse em vida sustentável, estilo de vida e práticas comerciais e investimentos éticos.	12 milhões
<b>BBC Futuro</b>	Usuários da BBC.com que visitaram a BBC Future nos últimos 30 dias.	5.8 milhões
<b>Indústria dos transportes</b>	Usuários que trabalham em Transporte e Viagens > Agências de Viagens e Serviços de Reservas, Aviação e Aeroespacial, Passageiros de Trânsito e Não Aviação, Caminhões e Logística, Armazenagem e Remessa. Inclui transporte aéreo e terrestre, marítimo ou ferroviário.	18.1 milhões
<b>Viajantes</b>	Os amantes de viagens se envolvem com as informações confiáveis da BBC Travel à medida que buscam novas experiências.	6 milhões
<b>Arquitetura e Design</b>	Composto por pessoas que trabalham para empresas ou organizações envolvidas em design, arquitetura e engenharia de construção residencial e comercial.	16.4 milhões

<b>Amantes da Terra</b>	Os Amantes da Terra são um público aventureiro e global com uma curiosidade natural que precisa ser alimentada diariamente. A herança e a experiência da BBC em história natural conectam esse público curioso com conteúdo extremamente interessante	475 mil
<b>Ecologicamente e Conscientes</b>	O Ecologicamente Consciente busca histórias relacionadas ao meio ambiente e encontra um lar nas páginas de ciência e meio ambiente do <a href="http://bbc.com">bbc.com</a> . Educados e atenciosos, eles estão interessados no mundo ao seu redor, questões verdes, sustentabilidade e o futuro do nosso planeta.	7.7 milhões
<b>Organizações sem fins lucrativos e caridade</b>	Captura usuários que trabalham para organizações sem fins lucrativos, não governamentais, instituições de caridade e fundações.	14.5 milhões
<b>Mudanças Climáticas e Aquecimento Global</b>	Mudanças Climáticas e Aquecimento Global.	10.3 milhões
<b>Entusiastas de Ciência e Tecnologia</b>	Os entusiastas de ciência e tecnologia aproveitam ao máximo a riqueza do conteúdo de ciência, meio ambiente e tecnologia no site <a href="http://bbc.com">bbc.com</a> e buscam ativamente essas notícias. Eles são altamente engajados, sociais e interessados em todos os tipos de inovação.	12.4 milhões
<b>Proprietários de Pequenos Negócios</b>	Combinando um interesse em negócios e tecnologia, este grupo demográfico altamente procurado é tecnologicamente consciente, afluyente e em posição de influência. Como líderes respeitados, eles consomem conteúdo confiável de <a href="http://bbc.com/technology">bbc.com/technology</a> , BBC Capital e Business.	3.1 milhões
<b>Profissionais de energia, recursos naturais e utilidades</b>	Este público é composto por pessoas que trabalham para empresas ou organizações envolvidas na produção e distribuição de energia, fontes de energia e utilidades, bem como na produção de recursos naturais.	11.2 milhões
<b>Tomadores de decisão do governo</b>	Funcionários do governo de alto escalão: tomadores de decisão do governo, funcionários eleitos e administradores públicos seniores.	111 mil

\* Esses números não são garantidos pela BBCSW e são fornecidos apenas para fins indicativos e informativos para os fins da cláusula 3.5 dos Termos Padrão.

## ANEXO 2: RESUMO DA PRODUÇÃO

A ser acordado entre as Partes antes do início da produção do Conteúdo.

## ANEXO 3: DECLARAÇÃO ANTI-FRAUDE E CORRUPÇÃO

A BBC Global News Limited (incluindo suas subsidiárias) (“BBCSW”) está comprometida em conduzir negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e legais e espera que todos os terceiros afiliados com quem negocie façam o mesmo. Esta Declaração estabelece os princípios da BBCSW em relação à anticorrupção e a necessidade de estar vigilante contra os riscos de fraude, suborno, sanções internacionais, lavagem de dinheiro e evasão fiscal.

Para evitar dúvidas, a BBCSW tem uma política de tolerância zero sobre o pagamento de subornos e a facilitação ou qualquer outro envolvimento em evasão fiscal em qualquer lugar do mundo, seja no setor público ou privado, e seja realizado diretamente por aqueles a quem esta Declaração se aplica ou através de terceiros. Um suborno não precisa ser algo com valor financeiro, como dinheiro ou um contrato, ou alguma hospitalidade luxuosa etc. Pode ser alguma outra forma de vantagem, como uma oportunidade. A evasão fiscal é qualquer não pagamento ilegal ou pagamento insuficiente de impostos. Geralmente é perpetrado por declarações falsas ou não declarando impostos devidos, por exemplo, mantendo pagamentos em dinheiro fora dos registros contábeis. Facilitação é ajudar alguém a sonegar impostos de qualquer forma.

### **Princípios**

A BBCSW espera que qualquer terceiro afiliado, com quem a BBCSW negocie, durante o curso de suas negociações com a BBCSW:

- garantir que eles, juntamente com todos os funcionários, contratados, funcionários, diretores, funcionários e outros autorizados ou contratados pelo terceiro afiliado, estejam cientes e compreendam a importância do antissuborno, anticorrupção e outros crimes financeiros ou evasão fiscal leis (incluindo a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 e a Lei de Finanças Criminais de 2017), regulamentos e códigos de conduta (as “**Disposições Antifraude**”);
- não oferecer, prometer ou dar algo de valor em troca de alguém fazer ou concordar em fazer algo impróprio em um contexto de negócios;
- não estar conscientemente preocupado em, ou tomar medidas com vista à evasão fiscal fraudulenta por outra pessoa, ou ajudar, incitar, aconselhar ou obter a evasão fiscal fraudulenta;
- não entrar em qualquer acordo ou se envolver em qualquer conduta (incluindo, sem limitação, fraude, corrupção, desonestidade e atividade ilegal) que coloque a BBC e/ou BBCSW e/ou a própria parte em risco de infringir as Disposições Antifraude;
- garantir que qualquer hospitalidade ou entretenimento oferecido ou aceito seja moderado, razoável e apropriado, cumpra as Diretrizes de Presentes e Hospitalidade da BBCSW (em vigor de tempos em tempos) e sirva a um propósito comercial legítimo. Hospitalidade ou entretenimento nunca devem ser oferecidos ou aceitos como qualquer forma de indução de negócios ou criar qualquer potencial conflito de interesse;
- não fazer doações de caridade em nome da BBCSW;
- manter livros e registros de contas completos e precisos registrando todas as transações comerciais e transações realizadas para ou em nome de ou conduzidas em conexão com os negócios da BBCSW;
- não aceitar ou oferecer suborno mesmo que seja considerado um costume e prática local dentro ou fora do território relevante. Isso também inclui fazer “pagamentos de facilitação” a funcionários, a fim de agilizar a prestação de serviços;
- não aceitar ou oferecer favores pessoais, ou seja, atividades de 'soft money' (ou seja, regalias como viagens ou estágios escolares);



- cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos à importação e exportação de produtos e serviços, incluindo não se envolver com terceiros (diretamente ou em nome da BBCSW) listados no Reino Unido, União Europeia, ONU ou Estados Unidos (conforme aplicável) ou outras listas de sanções relevantes;
- garantir que as verificações apropriadas sejam realizadas antes de fazer pagamentos, especialmente quando eles são em dinheiro, envolvem mecanismos ou estruturas de pagamento excessivamente complexos, ou são para países com baixos índices de transparência fiscal da OCDE e/ou que não aderem ao Padrão de Relatório Comum da OCDE;
- não facilitar ou estar envolvido de qualquer forma com lavagem de dinheiro;
- não fazer um pagamento a um funcionário do governo, a menos que esteja de acordo com a lei. Se o terceiro não tiver certeza se o pagamento é legal, deve sempre buscar uma verificação independente de que o pagamento é legítimo; e
- não empregar agentes com a finalidade de burlar os termos desta Declaração ou realizar qualquer ato em violação de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis. (Para evitar dúvidas, quando os agentes são contratados para realizar serviços legítimos para ou em nome da BBCSW, o terceiro deve garantir que a remuneração de tais agentes não exceda as taxas comerciais normais e razoáveis para tais serviços e seja totalmente e devidamente contabilizados).



## BBC STORYWORKS PRODUCTION & PUBLICATION AGREEMENT

### BETWEEN:

- (1) **BBC GLOBAL NEWS LIMITED** t/as **BBC STORYWORKS COMMERCIAL PRODUCTIONS** with company number 04514407 whose principal place of business is 1 Television Centre, 101 Wood Lane, London W12 7FA, United Kingdom ("BBCSW"); and
- (2) **Cidade de Sao Paulo** whose principal place of business is Viaduto do Cha, 15 7 Andar, Centro, 01002-900 Sao Paulo, SP. ('Client')

each a "Party" and together the "Parties".

### WHEREAS:

- A. BBCSW is the content marketing and production division of BBC Global News Limited ("GNL"). GNL is a commercial group company of the BBC which operates the site, [bbc.com/StoryWorks](http://bbc.com/StoryWorks) (the "Website"), outside of the United Kingdom.
- B. BBCSW has been commissioned by the Association as specified in the Commercial Terms below (under a separate agreement), to create and produce a brand page which will feature content for the Association and its members and which will be published on the Website.
- C. The Parties agree that the Association's brand page will also feature the Content (as specified in the Commercial Terms below) to be produced by BBCSW for the Client in accordance with the terms of this Agreement.
- D. The Parties also agree that BBCSW will license the Content to Client in accordance with the terms of this Agreement.

### THE PARTIES AGREE as follows:

This agreement for the production and publication of branded content shall comprise the following: (i) the Commercial Terms; (ii) the BBCSW Standard Terms and Conditions for Branded Content (the "Standard Terms") available here: <https://www.bbcglobalnews.com/media/3570/bbc-global-news-production-and-publication-agreement-standard-terms-jan-2022.pdf> and any other schedules, appendices or other documents incorporated by reference (the "Agreement"). In the event of any inconsistency between the Commercial Terms and the Standard Terms, the Commercial Terms shall prevail. Capitalised terms used in this Agreement shall the meaning given to them in the Commercial Terms below.

### COMMERCIAL TERMS

<b>A</b>	<b>"Association"</b>	C40 Cities
<b>B</b>	<b>"Content"</b>	(i) One (1) x Film of approximately 3-5 minutes in length and; (ii) One (1) x Edit of the film of up to 30 seconds in length in a desired format, (iii) <b>"Promotional Content"</b> : photography from the shoot and visual and/or text assets for the promotion of the Content; as further set out in the Production Brief at Schedule 2 to this Agreement.
<b>C</b>	<b>"Website Campaign"</b>	(i) Design and development of the Website. (ii) The campaign to publish the Content (excluding the Promotional Content) alongside the Association's content on the following Website page url: <a href="http://bbc.com/StoryWorks/C40">bbc.com/StoryWorks/C40</a> globally (with the exception of the United Kingdom) for the duration of the Website Campaign Period; and (iii) Campaign management and optimisation for the duration of the Website Campaign Period.
<b>D</b>	<b>"Website Campaign Period"</b>	October 2022 – October 2023
<b>E</b>	<b>"Distribution"</b>	In accordance with the Distribution Plan at Schedule 1 to this Agreement.
<b>F</b>	<b>"Licence" and "Permitted Sub-licensees"</b>	With effect from the Licence Commencement Date specified in the Production Brief (as set out in Schedule 2 to this Agreement), BBCSW hereby grants to Client a limited non-exclusive non-transferable licence for the period of three (3) years ("Licence Period") to use or issue the Content throughout the world in the same form it has been provided to Client by BBCSW subject to the conditions set out in section G below of the Commercial terms and clause 6 of the Standard Terms. Subject to BBCSW's prior approval (which may be granted at BBCSW's sole discretion and on a case by case basis), the Client may sub-licence the use of the Content to its nominated authorised licensees (each a <b>"Permitted Licensee"</b> ) on the same terms of its licence.
<b>G</b>	<b>"Reference to BBCSW"</b>	With effect from the Licence Commencement Date, when the Client/ Permitted Licensee publishes or runs the Content in the same form it was provided to the Client by BBCSW, on any website or platform,

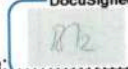
		the Client may only refer to BBCSW using the following sentence: "This video was produced by BBC StoryWorks Commercial Productions, on behalf of (city name)" In accordance with clause 6.3 of the Standard Terms no other references are permissible unless BBCSW agrees otherwise in writing in advance.
H	"Fee"	£65,000 GBP (Sixty-Five Thousand Pounds only)
I	"Payment Terms"	Invoices for the Fee shall be issued to the Client as follows: (i) a first invoice, a first invoice, in the amount of 50% of the Fee, will be issued on the date the Agreement is signed and the Client must proceed with the payment within 30 days of the invoice date, for the remaining 50% of the Fee will be issued on or around the date of delivery of the Content (excluding the Promotional Content) by BBCSW to Client (in accordance with clause 2.2 of the Standard Terms) and Client shall make payment of this invoice within 30 days of the date of the invoice. The above should be read in conjunction with clause 5 of the Standard Terms.
J	"Client Representative"	Marta Suplicy Head of International Affairs
K	"BBCSW Representative"	Simon Shelley, Vice President, Programme Partnerships ( <a href="mailto:Simon.Shelley@bbc.com">Simon.Shelley@bbc.com</a> )
L	"Special Provisions"	<p>(1) IMPACT OF COVID-19 ON PRODUCTION</p> <p>1.1. If the production of the Content is delayed or cancelled as a result of either the World Health Organisation and/or any government (including any governmental authorities or agencies in any relevant jurisdiction) issuing any directive requirement or advice relating to travel to or working in the location which in BBCSW's reasonable opinion could either directly or indirectly prohibit or hinder filming/production of the Content in the location as a result of an epidemic or pandemic, including the current COVID-19 pandemic, then the Parties agree to negotiate and agree in good faith on terms to provide for:</p> <p>(i) alternative production means and/or formats for the delivery of the Content, which shall be of equivalent quality to the original Content; and</p> <p>(ii) a reasonable postponement of the Website Campaign and Production Schedule (as set out in the Production Brief), where this would be practical.</p> <p>1.2. In the event that cancellation of the production occurs in accordance with special provision 1.1. above and the Parties are unable to agree on the terms required under subsections (i) and (ii), then Client shall only be liable to BBCSW for costs incurred or committed to in connection with production of the Content.</p> <p>(2) ADDITIONAL WORK</p> <p>Where the Client requests any changes to the Production Brief or the Content or additional deliverables or services (together "Additional Work"), the Client Representative and BBCSW Representative shall engage in timely good faith discussions regarding any additional costs arising from the Additional Work that shall be incurred by BBCSW.</p> <p>Where such additional costs are £10,000 or less then BBCSW shall specify in writing (email to suffice):</p> <p>(a) the nature of the Additional Work;</p> <p>(b) any reasonable impact on other terms of this Agreement (for example delay to delivery, changes to Website Campaign Period);</p> <p>(c) any special terms or conditions applicable to the Additional Work; and</p> <p>(d) the amount of the additional sum payable to BBCSW by the Client, which shall form part of the Fee for the purposes of the definitions in the Agreement and paid in accordance with Item I(Payment Terms) above</p> <p>Once the Client confirms in writing (email to suffice) acceptance of the above notice the Additional Work shall form part of this Agreement.</p> <p>Any Additional Work which incurs costs of more than £10,000 shall be subject to clause 14.8 of the Standard Terms.</p> <p>Amend to Standard Terms, 14:</p> <p>14.10 The Parties shall use their best efforts to amicably settle any dispute, controversy, or claim arising out of the Agreement or the breach, termination, or invalidity thereof.</p> <p>Where the Parties wish to seek such an amicable settlement through conciliation, the conciliation shall take place in accordance with the Conciliation Rules then obtaining of the United Nations Commission on International Trade Law ("UNCITRAL"), or according to such other procedure as may</p>

be agreed between the Parties in writing.


14.11 Any dispute, controversy, or claim between the Parties arising out of the Agreement or the breach, termination, or invalidity thereof, unless settled amicably under Clause 14.10, above, within sixty (60) days after receipt by one Party of the other Party's written request for such amicable settlement, shall be referred by either Party to arbitration in accordance with the UNCITRAL Arbitration Rules then obtaining. The language to be used in the arbitral proceedings shall be English. The decisions of the arbitral tribunal shall be based on general principles of international commercial law. The arbitral tribunal shall be empowered to order the return or destruction of goods or any property, whether tangible or intangible, or of any confidential information provided under the Contract, order the termination of the Contract, or order that any other protective measures be taken with respect to the goods, services or any other property, whether tangible or intangible, or of any confidential information provided under the Contract, as appropriate, all in accordance with the authority of the arbitral tribunal pursuant to Article 26 ("Interim Measures") and Article 34 ("Form and Effect of the Award") of the UNCITRAL Arbitration Rules as adopted in 2013. The arbitral tribunal shall have no authority to award punitive damages. The Parties shall be bound by any arbitration award rendered as a result of such arbitration as the final adjudication of any such dispute, controversy, or claim.

**IN WITNESS WHEREOF** the Parties to this Agreement have executed this Agreement by their duly authorised representative the day and year first written above.

**SIGNED for and on behalf of BBC GLOBAL NEWS LIMITED  
T/AS BBC STORYWORKS COMMERCIAL PRODUCTIONS**

DocuSigned by:  
  
 Signature: .....  
 Name: **Richard Pattinson** .....  
 Title: **SVP BBC Storyworks** .....  
 Date: **21 July 2022** .....

**SIGNED for and on behalf of Cidade de Sao Paulo**

Signature: .....  
  
 Name: **Marta Teresa Suplicy** .....

Title: Head of International Affairs  
 Date: 21/07/2022

### SCHEDULE 1: DISTRIBUTION PLAN

	Description	Estimated Audience	Timeline
<b>SECTION 1 - PLATFORMS &amp; DISTRIBUTION</b>			
<b>BBC.com</b>	<a href="http://www.bbc.com/storyworks/c40cities">www.bbc.com/storyworks/c40cities</a>	Reach: 155m unique browsers globally	12 months
<b>Association Website</b>	<a href="https://www.c40.org/">https://www.c40.org/</a>	200k visitors 100+ world-leading cities 1,500 city officials	12 months
<b>LINK TO WEBSITE ON BELOW PLATFORMS/DISTRIBUTION CHANNELS</b>			
<b>Association Members</b>	Sent to all members via an email campaign with a link through the content on the website	200k visitors 100+ world-leading cities 1,500 city officials	6-8 weeks following launch & throughout the 12 month campaign
<b>Social Media Campaign</b>	Promoted posts from BBC StoryWorks and C40 Cities social media handles to identified audience segments (listed below)	BBC SW: 15m estimated impressions, 7m reach.  C40: 111.5k Twitter 66k LinkedIn 38k Instagram	6-8 weeks following launch
<b>Display Traffic Drivers</b>	Display traffic drivers to the series appearing on bbc.com sites directing browsers to the series website, as well as targeting specific audience segments across the BBC.com site.	Estimated impressions: 70m+ Reach: 155m unique monthly browsers across bbc.com	12 months
<b>Association Event</b>	Displayed prominently during the launch event	World Mayors Summit, October 19-22, 2022, Buenos Aires	Launch of series

#### Audience Extension Segments:

CATEGORY	DESCRIPTION	ESTIMATED UNIQUE BROWSERS*
<b>Urban Dwellers</b>	Multiple pageviews performed in last 90 days from users in major urban dwellings globally.	5.4m
<b>Sustainable Business &amp; Lifestyle</b>	BBC.com users who have performed at least 2 pageviews or linkclicks within the last 60 days within Business, Future and have an interest in sustainable living, lifestyle and ethical business practices and investments.	12m
<b>BBC Future</b>	BBC.com users having visited BBC Future within the past 30 days	5.8m
<b>Transportation Industry</b>	Users who work within Transportation & Travel > Travel Agencies & Reservation Services, Aviation & Aerospace, Transit & Non-Aviation Passengers, Trucking & Logistics, Warehousing & Shipping. Includes air and ground, marine or rail transport.	18.1m
<b>Travel lovers</b>	Travel Lovers engage with BBC Travel's trusted information as they seek new experiences.	6m
<b>Architecture &amp; Design</b>	Comprised of people who work for businesses or organisations involved in design, architecture and engineering of residential and commercial construction.	16.4m
<b>Earth Lovers</b>	Earth Lovers are an adventurous and global audience with a natural curiosity that needs to be fed on a daily basis. The BBC's heritage and expertise in natural history connects this inquisitive audience with wildly interesting content.	475k
<b>Eco-Conscious</b>	The Eco-Conscious search for stories relating to the environment and find a home in the science and environment pages of bbc.com. Educated and thoughtful, they are interested in the world around them, green issues, sustainability and the future of our planet.	7.7m
<b>Non-Profits &amp; Charity Organisations</b>	Captures users who work for Non-profit, non-government organizations, charities and foundations	14.5m

<b>Climate change &amp; global warming</b>	Climate Change & Global Warming	10.3m
<b>Science &amp; tech enthusiasts</b>	Science and Tech Enthusiasts take full advantage of the wealth of science, environment and technology content across bbc.com and actively seek out this news. They are highly engaged, social and interested in all kinds of innovation.	12.4m
<b>Small Business Owners</b>	Combining an interest in both business and technology, this highly sought after demographic is technologically aware, affluent and in a position of influence. As respected leaders, they devour trusted content from across bbc.com/technology, BBC Capital and Business.	3.1m
<b>Energy, natural resources and utilities professionals</b>	This audience is comprised of individuals who work for businesses or organizations involved in the production and distribution of energy, energy sources and utilities as well as the production of natural resources.	11.2m
<b>Government decision makers</b>	Top ranking Government officials: Government decision makers, elected officials and senior public administrators	111k

\* These numbers are not guaranteed by BBCSW and are merely provided for indicative and information intentions for the purposes of clause 3.5 of the Standard Terms.

## SCHEDULE 2: PRODUCTION BRIEF

To be agreed between the Parties prior to commencement of production of the Content.

## SCHEDULE 3: ANTI-FRAUD AND CORRUPTION STATEMENT

BBC Global News Limited (including its subsidiary companies) ("BBCSW") is committed to conducting business in accordance with the highest ethical and legal standards and expects all of its affiliated third parties with whom it deals to do likewise. This Statement sets out BBCSW's principles regarding anti-corruption and the need to be vigilant against the risks of fraud, bribery, international sanctions, money laundering and tax evasion.

For the avoidance of doubt BBCSW has a zero tolerance policy on the payment of bribes and the facilitation of, or any other involvement in, tax evasion anywhere in the world whether in the public or private sector and whether undertaken directly by those to whom this Statement applies or through third parties. A bribe does not have to be something with financial value such as money or a contract, or some lavish hospitality etc. It could be some other form of advantage such as an opportunity. Tax evasion is any illegal non-payment or under-payment of taxes. It is usually perpetrated by falsely declaring or not declaring taxes due, for example by keeping cash payments outside accounting records. Facilitation is helping somebody to evade tax in any way.

### Principles

BBCSW expects that any affiliated third party, with whom BBCSW deals, shall, during the course of its dealings with BBCSW:

- ensure that they, together with all employees, contractors, staff, directors, officials and others authorised by or engaged by the affiliated third party, are aware of and understand the significance of anti-bribery, anti-corruption and other financial crime or anti-tax evasion laws (including the UK Bribery Act 2010 and Criminal Finances Act 2017), regulations and codes of conduct (the "Anti-Fraud Provisions");
- not offer, promise or give something of value in return for someone doing or agreeing to do something improper in a business context;
- not be knowingly concerned in, or take steps with a view to, the fraudulent evasion of tax by another person, or aid, abet, counsel or procure the fraudulent evasion of tax;
- not enter into any arrangement or engage in any conduct (including without limitation, fraud, corruption, dishonesty and illegal activity) which places the BBC and/or BBCSW and/or the party itself at risk of infringing the Anti-Fraud Provisions;
- ensure any hospitality or entertainment offered or accepted is moderate, reasonable and appropriate, adheres to BBCSW's Gifts and Hospitality Guidelines (in force from time to time) and serves a legitimate business purpose. Hospitality or entertainment must never be offered or accepted as any form of business inducement or create any potential conflict of interest;
- not make any charitable donations in the name of BBCSW;
- maintain complete and accurate books and records of account recording all business transactions and dealings entered into for or on behalf of or conducted in connection with BBCSW business;
- not accept or offer a bribe even if it is considered to be local custom and practice within or outside of the relevant territory. This also includes making 'facilitation payments' to officials, in order to expedite the provision of services;
- not accept or offer any personal favours, i.e. 'soft money' activities (i.e. perks such as trips or school placements);
- comply with all applicable laws and regulations concerning importing and exporting products and services, including by not engaging with third parties (either directly or on BBCSW's behalf) that are listed on UK, EU, UN or US (as applicable) or other relevant sanctions lists;
- ensure that appropriate checks are carried out before making payments, in particular where they are in cash, involve overly complex payment mechanisms or structures, or are to countries with low OECD tax transparency ratings and/or which do not subscribe to the OECD Common Reporting Standard;
- not facilitate, or be involved in any way with, money laundering;
- not make a payment to a government official unless it is in accordance with the law. If the third party is unsure whether the payment is lawful they should always seek independent verification that the payment is legitimate; and
- not employ agents for the purpose of circumventing the terms of this Statement or carrying out any act in contravention of any applicable laws or regulations. (For the avoidance of doubt, where agents are engaged to carry out legitimate services for or on

behalf of BBCSW, the third party shall ensure that the remuneration of such agents shall not exceed the normal and reasonable commercial rates for such services and shall be fully and properly accounted for).